



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA OTOCLIN LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA OTOCLIN LTDA ME**, com endereço na Rua Orocó, 154, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.924.001/0001-47, neste ato representada por **LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.033.814-45, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **termo aditivo ao contrato**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de exames médicos especializados em otorrinolaringologista, pelos profissionais da **CONTRATADA**, por meio de execução desses procedimentos em pacientes que se encontrem internados ou em atendimento no **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativos avaliações e procedimentos realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. A **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA** é a proposta comercial da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

VALORES:

Avaliação com otorrino no consultório: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Remoção de corpo estranho em consultório: R\$ 100,00 (cem reais)

Remoção de corpo estranho em centro cirúrgico: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Avaliação com otorrino no Hospital Dom Malan: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Audiometria Tonal, Vocal e SRT em caráter de urgência: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Mastoidectomia de urgência: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Endoscopia Nasal Flexível em caráter de urgência- R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Videolaringoscopia Flexível em caráter de urgência-R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

BERA- R\$ 400,00(quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, **28 de fevereiro de 2024.**

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR



Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Documento assinado digitalmente

LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA

Data: 16/02/2024 18:04:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA
EMPRESA OTOCLIN LTDA ME
LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA

Testemunhas
